



RESOLUÇÃO N. 02, de 10 de outubro de 2024.

**Disciplina a juntada de foto do(a) candidato(a) à
Presidência da Seccional e da Subseção ao
protocolo de pedido de registro de chapa.**

A COMISSÃO ELEITORAL 2024, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pelo item 3.6 do Edital de Convocação n. 001/2024 de 02 de outubro de 2024 da OAB/MT;

CONSIDERANDO o disposto no item 2.11 do Edital de Convocação n. 001/2024 de 02 de outubro de 2024 da OAB/MT;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a forma de juntada de foto do candidato à Presidência da Seccional e da Subseção ao protocolo de pedido de registro de chapa;

RESOLVE:

1º - O requerimento de juntada da foto do(a) candidato(a) à Presidência da Seccional e da Subseção ao pedido de registro de chapa, de que trata o item 2.11 do Edital de Convocação n. 001/2024, deverá ser realizada por e-mail dirigido ao endereço eletrônico protocoloeleicoes2024@oabmt.org.br, anexando-se a foto em arquivo de formato JPG, com tamanho máximo de 2 MB.

2º - O envio do e-mail com a foto do(a) candidato(a) deverá ser realizado após o protocolo do pedido de registro de chapa, a ele fazendo referência.

3º - Deverá a secretaria da Comissão Eleitoral providenciar a juntada da foto ao processo eletrônico de pedido de registro de chapa, bem como o encaminhamento do arquivo para a plataforma WEBVOTOS, para as providências de sistema necessárias.

Cuiabá, 10 de outubro de 2024.


JOAQUIM FELIPE SPADONI
Presidente da Comissão Eleitoral